DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1019B | Página 1 de 2 | Segunda-feira, 21 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 042, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Altinópolis – CMAS; e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Considerando que houve alterações de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Altinópolis;

Considerando a necessidade da substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade da nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Altinópolis;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 877, de 30 de setembro de 1996 e 1.622, de 17 de dezembro de 2008, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Altinópolis.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam ***NOMEADAS*** como membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Altinópolis as seguintes pessoas que gozam de elevado conceito e representatividade de lideranças comunitárias:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular: Rosana Aparecida Custódio Fajardo - RG: 12.155.015-1 e CPF: 033.019.708-85.
Suplente: Adriana Shirley Gonçalves - RG: 40.008.124-6 e CPF: 312.809.298-20.

Titular: Talita Tiemi Koike Naves - RG: 373.496.229 e CPF: 425.439.508-69.
Suplente: Benvinda da Costa Fiori Crivelenti de Campos - RG: 10.879.494-4e CPF: 114.545.058-00.

Titular: Mônica Costa Oliveira - RG: 44.114.821-9 e CPF: 306831.328-73.
Suplente: Renato Theodoro - RG: 18.982.385-9 e CPF: 046.422.398-98.

Titular: Aparecida Donizete Alves de Souza - RG: 23.8637.801 e CPF: 172.153.718-08.
Suplente: Alessandra Renata Aparecida da Silva Malaguti - RG: 27.416.786-4; CPF: 263.786.818-05.

Titular: Caíque Leite Pereira Ribeiro - RG: 45.146.323-7 e CPF: 101.423.368-58.
Suplente: Lívia Cristina Pereira – RG: 47.332.480-5 e CPF: 378.005.438-89.

Titular: Vanessa Rosa - RG: 45.238.815-6 e CPF: 330.185.868-67.
Suplente: Edson Assahara - RG: 4.563.416-7 e CPF: 651.932.379-91.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1019B | Página 2 de 2 | Segunda-feira, 21 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Marcelo Buzelli Abrão - RG: 15.787.458-80 e CPF: 046.422.438-10.
Suplente: Sônia Maria Bronzi Vicari - RG: 10.879.536-6 e CPF: 020.437.868-06.

Titular: Julia Crivelenti Pardinho - RG: 46.578.453-7 e CPF: 427.213.488-41.
Suplente: Márcia Aparecia de Oliveira - RG: 17.203.486-3 e CPF: 082.187.108-09.

Titular: Reginaldo Freitas Durante - RG: 21.446.596 e CPF: 105.702.638-75.
Suplente: Antônio Augusto Polo Bueno de Oliveira - RG: 40.966.779-1 e CPF: 337.198.438-90.

Titular: Ângela Maria de Lima - RG: 8.264.586-3 e CPF: 743.333.218-91.
Suplente: Olinda Alves Gonçalves - RG: 14.579.317 – CPF: 309.661.098-30.

Titular: Maria José Andrade da Silva - RG: 10.530.594-7 e CPF: 060.571.468-16.
Suplente: Rejane Soares Cury -RG: 17.976.637-5 e CPF: 164.012.588-45.

Titular: Sabrina Martins de Oliveira - RG: 30.955.584 e CPF: 288.520.318-80.
Suplente: Ana Carla Ferreira Martins - RG: 40.966.577-0 e CPF: 368.222.818-78.

Artigo 2º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social de Altinópolis serão geridos pelo **Sr. Fabrício Roberto Rosa**.

Artigo 3°. A função de membro do Conselho Municipal Assistência Social de Altinópolis é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 4°. O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução apenas por uma vez e para igual período.

Artigo 5º. Consideram-se válidos, até a publicação do presente Decreto, todos os atos praticados pelos membros nomeados no Decreto nº 079, de 09 de junho de 2021.

Artigo 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079, de 09 de junho de 2021.
Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 21 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município de Altinópolis